



## **A IMIA agradece à CyraCom pela doação da tradução do Código Deontológico do Intérprete Médico para português europeu.**

**Código Deontológico** (adoptado em 1987 e revisto em 2006)

A IMIA foi a primeira organização a adoptar um código deontológico especificamente direccionado para os intérpretes médicos. Desde então, vários códigos deontológicos foram criados. O código deontológico é necessário para permitir aos intérpretes médicos manter padrões que possam ser seguidos por todos os membros da sua profissão. O seu objectivo é gerar responsabilização, sentido de dever e preservar a confiança dos indivíduos servidos por esta profissão.

1. Os intérpretes manterão a confidencialidade de todas as informações relacionadas com o seu trabalho.
2. Os intérpretes seleccionarão a língua e o modo de interpretação que transmitam com maior exactidão o teor e o espírito das mensagens dos seus clientes.
3. Os intérpretes abster-se-ão de aceitar trabalhos que estejam para além das suas capacidades profissionais, fluência linguística ou nível de formação.
4. Os intérpretes abster-se-ão de aceitar um trabalho se a sua imparcialidade puder ser afectada por relações familiares ou pessoais.
5. Os intérpretes não interporão opiniões pessoais nem aconselharão os pacientes.
6. Os intérpretes não prestarão serviços de interpretação relativos a questões diversas da prestação de serviços de saúde, salvo se estiverem habilitados a fazê-lo.
7. Os intérpretes envolver-se-ão no apoio aos pacientes e na função de mediação intercultural de explicação dos hábitos e diferenças culturais aos prestadores de serviços de saúde e aos pacientes apenas quando for adequado e necessário para fins comunicacionais, empregando critérios profissionais.
8. Os intérpretes intervirão de forma discreta e hábil, de modo a não interferir com o fluxo comunicacional numa situação médica triádica.
9. Os intérpretes manter-se-ão actualizados sobre a evolução das suas línguas e da terminologia médica.
10. Os intérpretes participarão em programas de formação contínua, caso existam.
11. Os intérpretes procurarão manter laços com organizações profissionais relevantes, de modo a manterem-se actualizados relativamente aos padrões profissionais e protocolos mais recentes.
12. Os intérpretes abster-se-ão de utilizar a sua posição para obter favores de clientes.

A IMIA foi a primeira organização a adoptar um código deontológico especificamente direccionado para os intérpretes médicos. Os associados da IMIA defendem altos padrões de profissionalismo e conduta ética para os intérpretes. Este código deontológico funda-se nos doze princípios acima descritos. Estes princípios devem ser vistos de um ponto de vista global e como um guia para o comportamento profissional. Os associados que não adiram às normas práticas ou ao código deontológico podem ser expulsos da associação.